

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 21

ISOLADO:4 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MACHADOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.090.448,44	9.887.054,86	PASSIVO CIRCULANTE	48.251,16	5.091,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.593.677,59	7.358.587,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.200,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.593.677,59	7.358.587,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.200,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F 29.432,08	2.991,21	FORNECEDORES NACIONAIS	F 4.200,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 6.564.245,51	7.355.595,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.051,16	5.091,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.496.770,85	2.528.467,74	VALORES RESTITUÍVEIS	44.051,16	5.091,24
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	6.496.770,85	0,00	CONSIGNAÇÕES	F 44.051,16	5.091,24
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P 49.037,41	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.760.740,70	42.162.718,80
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P 6.447.733,44	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	48.760.740,70	42.162.718,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.528.467,74	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	48.760.740,70	42.162.718,80
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	0,00	2.528.467,74	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P 0,00	25.314.511,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.381.821,78	23.793,28	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P 0,00	26.052.691,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.352.506,02	0,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P 30.536.946,21	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.352.506,02	0,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P 28.134.642,63	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 1.352.506,02	0,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P -9.910.848,14	-9.204.484,34
IMOBILIZADO	29.315,76	23.793,28	TOTAL PASSIVO	48.808.991,86	42.167.810,04
BENS MÓVEIS	31.464,00	24.394,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE INFORMÁTICA	P 10.210,00	4.710,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 20.684,00	19.684,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-34.336.721,64	-32.256.961,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 570,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-34.336.721,64	-32.256.961,90
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.148,24	-600,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-34.336.721,64	-32.256.961,90
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P -2.148,24	-600,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -2.079.759,74	-12.809.122,60
TOTAL	14.472.270,22	9.910.848,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -32.256.961,90	-19.447.839,30
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-34.336.721,64	-32.256.961,90
			TOTAL	14.472.270,22	9.910.848,14



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2018

2 of 21

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	6.593.677,59	7.358.587,12	PASSIVO FINANCEIRO (48.251,16)+ Restos não Processado(0,00)	48.251,16	5.091,24
ATIVO PERMANENTE	7.878.592,63	2.552.261,02	PASSIVO PERMANENTE	48.760.740,70	42.162.718,80
			SALDO PATRIMONIAL	-34.336.721,64	-32.256.961,90

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 21

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 21

NOTA EXPLICATIVA

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS

R MANOEL JOAO, 23, CENTRO, MACHADOS-PE

CNPJ: 08.660.689/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 05, Anexo X, da Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018)

As presentes Notas Explicativas referem-se ao Fundo Previdenciário Municipal, uma entidade fechada de previdência própria.

As entidades fechadas diferem fundamentalmente das entidades abertas pelo fato de os fundos de pensão que as constituem não objetivarem lucro e por preverem contribuições de duas fontes distintas, quais sejam, dos trabalhadores participantes e das respectivas empresas empregadoras.

Assim, quanto à sua personalidade jurídica, podem assumir diversas formas. Geralmente assumem a natureza autárquica, ou seja, são legalmente constituídos sob a natureza de pessoa jurídica de direito público interno de administração indireta, erigindo-se, por conseguinte, como órgãos descentralizados da Administração Direta e dotados de autonomia administrativa e financeira, resultando disso serem titulares, em nome próprio, de direitos e deveres, assim como de prerrogativas e responsabilidades de tal especial condição resultantes.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

5 of 21

NOTA EXPLICATIVA

Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis¹.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2018. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal.

As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de

¹ A NBC TSP Estrutura Conceitual pode fornecer orientações para lidar com situações a serem evidenciadas pelas entidades do setor público que não são tratadas por outras NBCs TSP ou por outras disposições do CFC aplicáveis às entidades do setor público. Nessas circunstâncias, os profissionais da contabilidade podem consultar e considerar a aplicabilidade das definições, dos critérios de reconhecimento, dos princípios de mensuração e de outros conceitos identificados nesta estrutura conceitual. As disposições das normas internacionais de contabilidade, *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)* podem ser abrangidas em caráter residual e não obrigatório.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

6 of 21

NOTA EXPLICATIVA

Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.¹

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria,

¹ NBC TSP 11: 121. A alteração total do patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (com ou sem resultado do período), junto com qualquer contribuição das proprietárias e deduzindo as as distribuições para as proprietárias ainda na sua capacidade de detentores de capital próprio da entidade.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

7 of 21

NOTA EXPLICATIVA

sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos** (Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018, que estabeleceu os documentos que comporão a prestação de contas do exercício de 2018 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais, dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

8 of 21

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes;	Em implantação
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Em implantação
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes, Provisões por competência e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Em implantação
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Em implantação
	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em implantação

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

9 of 21

NOTA EXPLICATIVA

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Em implantação
---	--	----------------

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercicio de 2018

10 of 21

NOTA EXPLICATIVA

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

11 of 21

NOTA EXPLICATIVA

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.¹

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem

¹ Bezerra Filho, João Eudes. Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

12 of 21

NOTA EXPLICATIVA

destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessite da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço¹. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados

¹ Se a entidade espera – e tiver a possibilidade de refinarçar ou rolar a dívida para, pelo menos, doze meses após a data das demonstrações contábeis, segundo as condições de flexibilidade do empréstimo existente –, deve classificar a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devida dentro de período mais curto. Contudo, quando o refinanciamento ou substituição da obrigação não depender somente da entidade (por exemplo, se não houver acordo de refinanciamento), o potencial de refinanciamento não é considerado suficiente para a classificação como não circulante e, portanto, a obrigação deve ser classificada como circulante.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

13 of 21

NOTA EXPLICATIVA

como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (ênfase orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

14 of 21

NOTA EXPLICATIVA

obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Estrutura de apresentação das Notas Explicativas em relação aos DCASP

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. De tal sorte, e com a finalidade precípua de atendimento ao sistema de prestação de contas do TCE-PE, as Notas Explicativas foram setorizadas às suas respectivas DCASP, da seguinte forma:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

16 of 21

NOTA EXPLICATIVA

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 1. Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

	31.12.2018	31.12.2017
Conta Única RPPS	29.432,08	2.991,21
Aplicações de Liquidez Imediata	6.564.245,51	7.355.595,81

2.2 Demais créditos e valores a curto prazo

Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo curto prazo. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

17 of 21

NOTA EXPLICATIVA

Tabela 2. Créditos Previdenciários a receber de curto prazo

	31.12.2018	31.12.2017
Créditos Previdenciários a receber de curto prazo	6.496.770,85	0,00

2.3 Outros créditos a receber e valores a curto prazo

Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.

Tabela 3. Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais

	31.12.2018	31.12.2017
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	0,00	2.528.467,74

2.4 Créditos a longo prazo

Registra os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.

Tabela 4. Dívida ativa tributária inscritos

	31.12.2018	31.12.2017
Dívida ativa tributária	1.352.506,02	0,00

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

18 of 21

NOTA EXPLICATIVA

2.5 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado, para os exercícios de 2018 e 2017. Na tabela a seguir são apresentados os saldos finais dos exercícios, respectivos.

Tabela 5. Imobilizado – Bens Móveis e Bens Imóveis

	31.12.2018	31.12.2017
Bens Móveis	78.627,43	78.592,08
Bens de informática	10.210,00	4.710,00
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	570,00	0,00
Móveis e Utensílios	20.684,00	19.684,00

A depreciação compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Dessarte, em 2018 fora acumulado o valor depreciado de R\$2.148,24, como base o valor de R\$600,72 do exercício de 2017.

2.6 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Onde inicialmente apresentou-se com saldo zero, restando o exercício de 2018 um valor de R\$4.200,00

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

19 of 21

NOTA EXPLICATIVA

2.7 Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, Pensões Alimentícias, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras obrigações de curto prazo. A composição desse saldo ocorreu da seguinte forma:

Tabela 6. Demais Obrigações a curto prazo – Valores Restituíveis

	saldo inicial em 01/01/2018	Pagos até 31.12.2018	Saldo em 31.12.2018
Consignações	5.091,24	321.027,68	44.051,16

2.8 Provisões de longo prazo a longo

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. As contas que comporão o resultado da “Provisão Matemática Previdenciária” serão registradas no Passivo Exigível a Longo Prazo, no grupo de contas denominado Provisões Matemáticas Previdenciárias. A composição desse saldo ocorreu da seguinte forma:

Tabela 7. Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

20 of 21

NOTA EXPLICATIVA

Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	48.760.740,70	42.162.718,80
Plano financeiro - provisões de benefícios concedidos	0,00	25.314.511,79
Plano financeiro - provisões de benefícios a conceder	0,00	26.052.691,35
Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos	30.536.946,21	0,00
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	28.134.642,63	0,00
Plano previdenciário – plano de amortização	-9.910.848,14	-9.204.484,34

O Plano Financeiro é um sistema de repartição simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos, inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro. Em outro giro, O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição.

2.9 Resultado Acumulado

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Sendo apurado no exercício de 2018 um déficit de cerca de R\$34,3 milhões.

2.4 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2018, o superávit financeiro foi de cerca de R\$ 6,45 milhões, menor que o superávit financeiro de R\$ 7,35 milhões do exercício anterior. A seguir é apresentada a análise sobre a variação ocorrida na posição financeira.

Tabela 8. Posição Financeira – superávit/déficit

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

21 of 21

NOTA EXPLICATIVA

(+) Ativo Financeiro	6.593.677,59	7.358.587,12
(-) Passivo Financeiro	-48.251,16	-5.091,24
(=) Superávit/Déficit	6.545.426,43	7.353.495,88

O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre ativo e passivo financeiros. Quando os ativos financeiros suplantam os passivos financeiros, tem-se posição financeira positiva ou superávit financeiro; por outro lado, quando os ativos financeiros são inferiores aos passivos financeiros, tem-se posição financeira negativa ou déficit financeiro. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária¹.

¹ Lima, Severino. *Contabilidade pública: análise financeira governamental* / Severino, Gerardo de Lima. José Milton Alves Muniz. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 502

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MACHADOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.593.677,59	7.358.587,12	PASSIVO CIRCULANTE	48.251,16	5.091,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.593.677,59	7.358.587,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.200,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.593.677,59	7.358.587,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.200,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.564.245,51	7.355.595,91	FORNECEDORES NACIONAIS	4.200,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	29.432,08	2.991,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.051,16	5.091,24
TOTAL	6.593.677,59	7.358.587,12	VALORES RESTITUIVEIS	44.051,16	5.091,24
			CONSIGNAÇÕES	44.051,16	5.091,24
			TOTAL	48.251,16	5.091,24

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA

Assinado Digitalmente por: ARGENIRO CAVALLACANTI PIMENTEL, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Código do documento: 4530bb0-b340-4149-967c-536641730384
Asses em: https://etce.ice.pe.gov.br/validar/4530bb0-b340-4149-967c-536641730384



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MACHADOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.496.770,85	2.528.467,74	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.760.740,70	42.162.718,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.496.770,85	2.528.467,74	PROVISÕES A LONGO PRAZO	48.760.740,70	42.162.718,80
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	6.496.770,85	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	48.760.740,70	42.162.718,80
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	49.037,41	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	25.314.511,79
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	6.447.733,44	0,00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	26.052.691,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.528.467,74	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	30.536.946,21	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN	0,00	2.528.467,74	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	28.134.642,63	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.381.821,78	23.793,28	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-9.910.848,14	-9.204.484,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.352.506,02	0,00	TOTAL	48.760.740,70	42.162.718,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.352.506,02	0,00			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.352.506,02	0,00			
IMOBILIZADO	29.315,76	23.793,28			
BENS MÓVEIS	31.464,00	24.394,00			
BENS DE INFORMÁTICA	10.210,00	4.710,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.684,00	19.684,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	570,00	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.148,24	-600,72			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.148,24	-600,72			
TOTAL	7.878.592,63	2.552.261,02			

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15



FUNDO PREVIDENCIARIO DE MACHADOS

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MACHADOS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
001	Ordinario	7.353.495,88	7.353.495,88
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.319.322,22	1.319.322,22
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	2.453.559,66	2.453.559,66
611	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	-2.452.130,27	-2.452.130,27
612	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	3.316.579,26	3.316.579,26
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	2.716.165,01	2.716.165,01
001	Ordinario	-797.208,95	0,00
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-262.783,57	0,00
56	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO (ORDINÁRIO)	-534.425,38	0,00
612	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	-6.660,50	0,00
76	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (ORDINÁRIO)	-6.660,50	0,00
610	RPPS-CONTRIBUIÇÕES	-4.200,00	0,00
TOTAL		6.545.426,43	7.353.495,88

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PE 021.866/O-8

GENILTON GOMES DE LIRA
SECRETARIO DE PREVIDÊNCIA
801.031.464-15

Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4530bb0b-b340-4149-967c-536641730384

